



# Prefeitura Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

**PUBLICADO**

Em 20/06/2002  
Jornal *Luz do Sul*

LEI N.º 477/2002

**SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná.**

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor JOAQUIM CORREA LETTE, Ilustríssimo Cidadão Cantagalense.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 17 de junho de 2002.

  
**MATHEUS PAULINO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal